



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Almirante Alves Câmara, 73, Térreo, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, CEP 40.243-005, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.408.031/0001-50, representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(ª) **HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO**, sócio proprietário, portador da carteira de identidade profissional 030240/O-6, CRC-BA, CPF N.º 006.497.125-28, residente e domiciliada à Rua Pedro Rego, 494, Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia, CEP: 47802-201.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando a justificativa apresentada pela equipe técnica e jurídica ao ofício solicitando a prorrogação pela empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo Nº 108/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 400/2022, firmado em 03 de Outubro de 2022, da Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Carinhanha - Bahia, que encontra conformidade com o que preceitua o 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de **30/04/2025** a CLAUSULA SETIMA, que trata do prazo do Contrato nº 400/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2022, prorrogando o prazo por 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em **02/05/2026**.

2.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quantitativo do lote é de **R\$ 6.571.733,04 (seis milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, conforme planilha anexa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF sob N.º 09.408.031/0001-50

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

sócio proprietário

CPF N.º 006.497.125-28

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF